

Quais os principais cuidados com os trabalhadores na reabertura?

Bares, restaurantes, salões de beleza, comércio de rua. Os setores mais afetados pelos impactos da pandemia começam a dar os primeiros passos para a retomada econômica

Antonio Carlos Lacerda (*)

A reabertura já é uma realidade e cautela deve ser a palavra de ordem nesse momento. Desde o início da quarentena, o Sindicato dos Trabalhadores de Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares-SP busca dialogar com o poder público e representantes do setor de modo a minimizar os prejuízos à categoria.

Agora, é hora de nos mantermos ainda mais unidos, no sentido figurado da palavra, para reduzir os riscos de contaminação e preservar vidas. Por isso, listo alguns dos principais cuidados que funcionários devem ter com a própria saúde no ambiente de trabalho.

- **Equipamentos de proteção:** é responsabilidade do estabelecimento fornecer máscaras, luvas, viseiras de acrílico e outros equipamentos de higiene e proteção para os colaboradores. Também é preciso garantir que esses materiais, além de uniformes, nunca sejam compartilhados, para evitar a contaminação cruzada.
- **Cuidados com os trabalhadores:** diariamente, os funcionários deverão passar por uma rápida triagem, com aferição da temperatura, aplicação de álcool em gel, entre outras medidas preventivas. O diálogo entre funcionários e empresários deve ser claro, de modo a identificar possíveis casos suspeitos e imediatamente afastar o trabalhador de suas



É necessário reduzir os riscos de contaminação para preservar vidas.

atividades, além de realizar o teste, preservando sua saúde, de toda a equipe e do público em geral. Os trabalhadores que tiverem tido contato pessoal ou convivido no mesmo ambiente com suspeitos de Covid-19 deverão ser seriamente monitorados

- **Prevenção no deslocamento para o trabalho:** Os trabalhadores não estão expostos aos riscos de contaminação somente no ambiente de trabalho, mas também no seu deslocamento, especialmente para aqueles que utilizam transporte coletivo. Por isso, algumas orientações são fundamentais, como não realizar o trajeto de uniforme, trocar a máscara utilizada na viagem, além de lavar e trocar os uniformes diariamente e levá-los ao local de trabalho em um saco plástico ou outra proteção adequada, fornecida pelo estabelecimento.

- **Horários de funcionamento:** é fundamental que os estabe-

lecimentos cumpram o limite de horário estabelecido pelas prefeituras. Além disso, com a redução do expediente, deverão ser organizadas escalas, evitando a concentração de colaboradores e também permitindo que aqueles que não tenham com quem deixar filhos ou outros dependentes possam encontrar uma solução harmoniosa.

Por fim, para que consigamos ter um processo de reabertura adequado e seguro, é preciso que todos se sintam responsáveis uns pelos outros. Ao cuidar da própria saúde, minimiza-se o risco de contaminação do próximo. Todos devem seguir as recomendações dos órgãos de saúde e acompanhar o que está sendo discutido sobre o tema em todo o mundo, como novas possibilidades de prevenção. Como sempre acreditamos, a união faz a força e somente assim poderemos vencer a Covid-19.

(*) - É gerente jurídico do Sindicato dos Trabalhadores de Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares-SP.

As leis no Brasil e em Portugal devem ser observadas por quem quer migrar

As relações entre Brasil e Portugal dispensam comentários, no entanto, quando se planeja uma mudança para outro continente é necessário levar em conta inúmeras diferenças, entre elas, a legislação. A advogada brasileira Marielle Brito tem vínculo acadêmico em Portugal desde 2018, ela atua há quase 15 anos com Direito Internacional, além de Direito de Família e direito sucessório. Com experiência no Brasil, na Inglaterra e em Portugal, ela destaca que quem deseja se estabelecer e formar família no país europeu deve saber que as leis mudam bastante.

No Brasil, caso o pai não pague a pensão alimentícia, é possível cobrar de familiares, como avós e tios das crianças, "no Brasil o pagamento de pensão fica na esfera privada, enquanto que em Portugal poderá recair sobre o Estado", explica Marielle. Em Portugal, se o pai não tiver condições de pagar, é possível solicitar que o Estado pague. "Em Portugal não existe prisão civil por não pagar pensão, é permitido apenas pedir penhora de bens, enquanto no Brasil tem prisão civil, penhora de bens, desconto direto do salário, há muito mais meios para exigir a pensão alimentícia", detalha a advogada.

Enquanto no Brasil União Estável e Casamento são equiparados, no Direito Luso, não. No Brasil, a União Estável seria como o casamento no regime de comunhão parcial de bens. Já o direito português separa claramente as duas, sendo a União Estável com muito menos direitos e não se equipara a um casamento. São inúmeros os casos de portugueses que adquirem bens no Brasil e vice-versa. Para evitar dores de cabeça, Marielle Brito aconselha a Advocacia Preventiva.

A advogada está escrevendo uma



Advogada brasileira Marielle Brito.

tese de mestrado sobre planejamento patrimonial luso-brasileiro na Universidade de Lisboa. Ela explica que, sem estas medidas, pode ser caro e demorado fazer a divisão de bens após o proprietário falecer. "Neste caso, o inventário é feito nos dois países e sairá bem mais caro devido aos impostos, além de todos os problemas familiares que pode gerar", afirma. Ela explica que há diversos meios de fazer um planejamento sucessório.

O primeiro pode ser o regime de bens escolhido no momento do casamento. Depois é possível falar em Seguro de Vida e Previdência Privada, além de testamento ou doação em vida, mas o que ela destaca é holding familiar: "é a mais indicada, sobretudo para quem tem patrimônio e precisa alugar imóveis, a economia é enorme em termos de impostos, além de passar de geração para geração, apenas alterando os cotistas que estão no estatuto social da empresa", ressalta (MFPPressGlobal).

Publicidade legal em jornal é obrigação. Tá legal?

Não pode haver dúvida a respeito: publicidade legal deve ser divulgada no Diário Oficial e em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia. Continua valendo o que diz a lei 6404/76.

Empresas, contadores, administradores devem ficar atentos aos efeitos da perda de validade da Medida Provisória 892, que previa mudanças nestes procedimentos. A MP

caducou no início de dezembro passado e, portanto, volta a valer a legislação vigente.

Achamos importante dar este aviso porque muitos profissionais e empresários ainda não se deram conta desta mudança e podem incorrer nas **punições previstas**.

Traga sua publicidade legal para o jornal **Empresas e Negócios**, uma publicação com 17 anos de tradição, bons serviços e qualidade editorial.

Aproveite também a praticidade de transitar online seus anúncios. O E&N foi o pioneiro entre os jornais privados na certificação digital de suas páginas, seguindo a tendência aberta pelo Diário Oficial.

Fale conosco: **3043-4171**

Empresas
& Negócios